

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 111/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0048531/2020-21**

RELATORA: Ivonice Maria da Rocha

APROVADO EM 23.02.2021

Autorização de funcionamento do Colégio da FEPI - Unidade II com o Ensino Fundamental, no município de Itajubá.

Histórico

O Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 168/2021, datado de 29.01.2021, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo referente à autorização de funcionamento do Colégio da FEPI - Unidade II, de Itajubá, com o Ensino Fundamental.

Recebido, em 29.01.2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Trata-se de solicitação de autorização de funcionamento do Colégio da FEPI - Unidade II, com o Ensino Fundamental, situado na Rua Dário Moreira da Gama, 201, Bairro Varginha, no município de Itajubá.

O expediente atende ao disposto na Resolução CEE nº 449/02.

O representante legal da entidade mantenedora redigiu requerimento de autorização de funcionamento do curso, datado de 29.6.2020, à Titular da Pasta da Educação.

Do processo, constam:

- cópia do Projeto Político-Pedagógico, datado de 21.01.2020, discorrendo sobre a organização curricular e processo de ensino-aprendizagem;
- cópia do Regimento Escolar, datado de 21.01.2021, constituído de 136 artigos;
- cópia dos Planos Curriculares do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais);
- Parecer emitido pela Superintendência Regional de Ensino de Itajubá, declarando que Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico e Plano Curricular se encontram em conformidade com a legislação vigente;
- formulários-modelo para escrituração escolar;
- demonstrativo da qualificação do corpo docente e administrativo;
- relações das instalações, equipamentos e acervo bibliográfico existentes na instituição de ensino;

- Alvará sanitário municipal, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá, datado de 10.6.2020;
- declaração de salubridade do imóvel escolar, emitida, em 19.6.2020, pelo engenheiro Benedito Giffoni Pinto Júnior - CREA 53267/D;
- laudo, datado de 23.4.2020, atestando que o terreno escolar não oferece riscos à segurança de seus usuários, assinado pelo engenheiro Benedito Giffoni Pinto Júnior - CREA 53267/D;
- Alvará para Localização e Funcionamento;
- Registro do imóvel escolar;
- planta baixa do prédio escolar.

O Relatório de Verificação in loco, elaborado, em 25.01.2021, pelo serviço de inspeção escolar da SRE Itajubá, registra: Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico e Planos Curriculares estão em conformidade com as normas legais; o corpo docente e administrativo está devidamente habilitado/autorizado a exercer suas funções; a escrituração escolar é organizada; mobiliário, equipamentos, material didático e acervo bibliográfico são em quantidade suficiente para atendimento à demanda; a infraestrutura física é adequada.

A entidade mantenedora da instituição de ensino, Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá - FEPI, foi reconhecida, pelo prazo de 4 (quatro) anos, por meio da Portaria nº 938/2020, publicada no "MG" de 04.9.2020.

Conclusão

Pelo exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio da FEPI - Unidade II com o Ensino Fundamental, situado na Rua Dário Moreira da Gama, 201, Bairro Varginha, no município de Itajubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.

Ivonce Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 24/02/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25892302** e o código CRC **FB0BF826**.